

## DECRETO Nº 125/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1050 de 14 de dezembro de 2010:

## D E C R E T A:

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABA	DESPESAS/ NR	VALORES		
		REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0001.2.001	319011	1	3.500,00	Pessoal Civil
01.04.122.0001.2.001	319013	2	2.000,00	Obrigações Patronais
02.03.122.0001.2.011	319013	33	3.000,00	Obrigações Patronais
04.04.123.0001.2.013	319013	63	4.750,00	Obrigações Patronais
06.02.12.361.0001.2.056	319004	99	5.000,00	Contrat. Determinado
06.02.12.361.0001.2.056	319011	100	51.000,00	Pessoal Civil
06.02.12.361.0001.2.056	319113	102	1.700,00	Obrigações Patronais
08.04.122.0001.2.021	319004	152	300,00	Contrat. Determinado
08.04.122.0001.2.021	319011	153	2.100,00	Pessoal Civil
08.04.122.0001.2.021	319013	154	1.750,00	Obrigações Patronais
10.20.122.0001.2.036	319011	217	5.200,00	Pessoal Civil
10.20.122.0001.2.036	319013	218	3.400,00	Obrigações Patronais
10.20.122.0001.2.036	319113	220	5.000,00	Obrigações Patronais
13.04.122.0001.2.046	319011	247	900,00	Pessoal Civil
13.04.122.0001.2.046	319013	248	400,00	Obrigações Patronais
01.06.122.0001.2.002	319011	14	3.000,00	Pessoal Civil
01.06.122.0001.2.002	319016	15	3.500,00	Outras Pessoal Civil
01.06.122.0001.2.002	319113	16	1.000,00	Obrigações Patronais
01.24.122.0001.2.005	319011	17	700,00	Pessoal Civil
02.03.122.0001.2.011	319011	32	9.000,00	Pessoal Civil
02.03.122.0001.2.011	319113	35	1.400,00	Obrigações Patronais
03.04.122.0001.2.007	319004	40	4.000,00	Contrat. Determinado
03.04.122.0001.2.007	319011	41	4.400,00	Pessoal Civil
03.04.122.0001.2.007	319016	43	3.000,00	Outras Pessoal Civil
04.04.123.0001.2.013	319016	64	3.000,00	Outras Pessoal Civil
05.04.121.0001.2.019	319011	87	2.000,00	Pessoal Civil
05.04.121.0001.2.019	319013	88	1.500,00	Obrigações Patronais
08.04.122.0001.2.021	319016	155	1.000,00	Outras Pessoal Civil
09.15.451.0001.2.028	319004	191	39.000,00	Contrat. Determinado
09.15.451.0001.2.028	319011	192	4.000,00	Pessoal Civil
09.15.451.0001.2.028	319013	193	3.000,00	Obrigações Patronais
09.15.451.0001.2.028	319016	194	4.000,00	Outras Pessoal Civil
10.20.122.0001.2.036	319016	219	2.500,00	Outras Pessoal Civil
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

## LEI Nº 1051/2010

EMENTA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA DESPESAS COM O PESSOAL DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Faz saber que, com fulcro no artº 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica autorizado ao Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação da fonte do recurso FUNDEF, no valor de R\$

145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para fazer face as despesas com Pessoal do Magistério, distribuído nas seguintes dotações:

02.006.001 – FUNDEB

12.361.0001.2.054 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 60 % Magist.

31.90.04.00 – Contratação por Prazo Determinado Ficha 0091 .... R\$ 60.000,00

02.006.001 – FUNDEB

12.361.0001.2.055 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 40 % Magist.

31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pés. Civil Ficha 0096 .. R\$ 85.000,00

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## DECRETO Nº 126/2010

EMENTA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA DESPESAS COM O PESSOAL DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1051 de 14 de dezembro de 2010:

## D E C R E T A:

**Art.1º**- Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação da fonte do recurso FUNDEF, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para fazer face as despesas com Pessoal do Magistério, distribuído nas seguintes dotações:

02.006.001 – FUNDEB

12.361.0001.2.054 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 60 % Magist.

31.90.04.00 – Contratação por Prazo Determinado Ficha 0091 .... R\$ 60.000,00

02.006.001 – FUNDEB

12.361.0001.2.055 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 40 % Magist.

31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pés. Civil Ficha 0096 .. R\$ 85.000,00

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## LEI Nº 1052/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

## L E I:

**Art.1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## ANEXO I

## CÓDIGOS VALORES

## PROGRAMA DE TRABA DESPES/ NR REFORÇO ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABA DESPES/ NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal			
01.04.122.0001.2.003 339014 5	2.400,00		Diária
01.04.122.0001.2.003 339030 6	6.300,00		Material Consumo
01.04.122.0001.2.003 339039 9	4.700,00		Pessoa Jurídica
03.04.122.0001.2.008 339030 47	31.000,00		Material Consumo
03.04.122.0001.2.008 449052 51	8.000,00		Material Permanente
04.28.843.0000.0.001 469171 80	145.000,00		Dívida Ipascon
05.04.121.0001.1.006 449052 86	2.500,00		Material Permanente
06.02.12.361.0001.2.057 339039 106	3.000,00		Pessoa Jurídica
06.03.12.361.0034.2.059 339030 114	3.000,00		Material Consumo
06.04.13.392.0044.2.074 339039 151	6.000,00		Pessoa Jurídica
08.04.122.0001.2.022 339014 157	900,00		Diária
09.15.451.0023.2.033 339039 207	80.000,00		Pessoa Jurídica
10.20.122.0001.2.037 339039 224	2.000,00		Pessoa Jurídica
10.20.606.0025.1.017 449052 229	45.000,00		Material Permanente
12.23.122.0001.2.042 339039 236	102,00		Pessoa Jurídica
12.23.695.0029.2.044 339036 243	8.000,00		Pessoa Física
13.04.122.0001.2.047 339039 253	9.100,00		Pessoa Jurídica
14.27.812.0031.2.050 339039 266	15.998,00		Pessoa Jurídica
01.04.122.0001.2.003 449052 11	2.039,67		Material Permanente
01.04.122.0001.2.004 339030 12	1.000,00		Material Consumo
01.04.122.0001.2.004 339039 13	3.960,33		Pessoa Jurídica
02.02.091.0007.2.017 449052 30	6.200,00		Material Permanente
02.03.122.0001.2.012 339014 36	1.078,10		Diária
02.03.122.0001.2.012 339036 38	1.349,17		Pessoa Física
02.03.122.0001.2.012 339039 39	1.269,42		Pessoa Jurídica
03.04.122.0001.2.008 339014 46	1.000,00		Diária
03.04.122.0001.2.008 339036 48	1.700,00		Pessoa Física
03.04.122.0001.2.008 339039 49	3.650,00		Pessoa Jurídica
03.04.122.0005.1.002 339030 54	10.411,78		Material Consumo
04.04.061.0000.0.006 339091 60	1,18		Sentenças Judiciais
04.04.123.0001.2.014 339014 66	1.100,00		Diária
04.04.123.0001.2.014 339030 67	3.000,00		Material Consumo
04.04.123.0001.2.014 339035 68	3.500,00		Serviço Consultoria
04.04.123.0001.2.014 339092 72	20.000,00		Disp. Exerc. Anterior
04.04.123.0001.2.014 449052 74	718,29		Material Permanente
04.04.123.0006.2.018 339039 76	68,00		Pessoa Jurídica
01.06.122.0001.2.002 329121 78	25.021,78		Juros Dívida Ipascon
04.99.999.9999.0.003 999999 81	33.277,51		Reserva Contingência
05.04.121.0001.1.006 339014 82	1.200,72		Diária

## ANEXO I

## CÓDIGOS VALORES

## PROGRAMA DE TRABA DESPES/ NR REFORÇO ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABA DESPES/ NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
05.04.121.0001.1.006 339030 83	1.500,00		Material Consumo
05.04.121.0001.1.006 339039 85	2.010,28		Pessoa Jurídica
06.02.12.361.0001.2.057 339036 105	7.400,00		Pessoa Física
06.02.12.361.0001.2.057 449052 107	1.960,00		Material Permanente
06.02.12.361.0034.2.058 339039 109	250,00		Pessoa Jurídica
08.04.122.0001.2.022 339030 158	4.610,64		Material Consumo
08.04.122.0001.2.023 339030 162	5.000,00		Material Consumo
08.04.122.0015.2.027 339030 176	805,67		Material Consumo
08.04.122.0016.1.011 339030 180	167,10		Material Consumo
08.04.122.0016.1.011 449051 182	112.779,78		Obras e Instalações
09.15.451.0001.2.029 339030 197	20.000,00		Material Consumo
09.15.451.0001.2.029 339039 199	50.000,00		Pessoa Jurídica
09.15.451.0001.2.029 449052 200	230,00		Material Permanente
09.15.451.0020.2.030 339039 201	20.000,00		Pessoa Jurídica
09.15.451.0020.2.080 339039 202	15.000,00		Pessoa Jurídica
10.18.542.0026.2.039 339039 213	2.333,26		Pessoa Jurídica
10.18.452.0026.2.040 339039 215	1.388,42		Pessoa Jurídica
10.23.602.0027.2.041 339030 230	2,23		Material Consumo
12.23.122.0001.2.043 339014 233	900,00		Diária
12.23.695.0028.2.081 335043 241	2.096,67		Subvenções Sociais
13.04.122.0001.2.046 319016 249	3.000,00		Outras Pessoal Civil
13.04.122.0001.2.047 449052 254	20,00		Material Permanente
<b>TOTAL</b>	<b>373.000,00</b>	<b>373.000,00</b>	

## DECRETO Nº 127/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1052 de 14 de dezembro de 2010: D E C R E T A:

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## ANEXO I

## CÓDIGOS VALORES

## PROGRAMA DE TRABA DESPES/ NR REFORÇO ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABA DESPES/ NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal			
01.04.122.0001.2.003 339014 5	2.400,00		Diária
01.04.122.0001.2.003 339030 6	6.300,00		Material Consumo
01.04.122.0001.2.003 339039 9	4.700,00		Pessoa Jurídica
03.04.122.0001.2.008 339030 47	31.000,00		Material Consumo
03.04.122.0001.2.008 449052 51	8.000,00		Material Permanente
04.28.843.0000.0.001 469171 80	145.000,00		Dívida Ipascon
05.04.121.0001.1.006 449052 86	2.500,00		Material Permanente
06.02.12.361.0001.2.057 339039 106	3.000,00		Pessoa Jurídica
06.03.12.361.0034.2.059 339030 114	3.000,00		Material Consumo
06.04.13.392.0044.2.074 339039 151	6.000,00		Pessoa Jurídica
08.04.122.0001.2.022 339014 157	900,00		Diária
09.15.451.0023.2.033 339039 207	80.000,00		Pessoa Jurídica
10.20.122.0001.2.037 339039 224	2.000,00		Pessoa Jurídica
10.20.606.0025.1.017 449052 229	45.000,00		Material Permanente
12.23.122.0001.2.042 339039 236	102,00		Pessoa Jurídica
12.23.695.0029.2.044 339036 243	8.000,00		Pessoa Física
13.04.122.0001.2.047 339039 253	9.100,00		Pessoa Jurídica
14.27.812.0031.2.050 339039 266	15.998,00		Pessoa Jurídica
01.04.122.0001.2.003 449052 11		2.039,67	Material Permanente
01.04.122.0001.2.004 339030 12		1.000,00	Material Consumo
01.04.122.0001.2.004 339039 13		3.960,33	Pessoa Jurídica
02.02.091.0007.2.017 449052 30		6.200,00	Material Permanente
02.03.122.0001.2.012 339014 36		1.078,10	Diária
02.03.122.0001.2.012 339036 38		1.349,17	Pessoa Física
02.03.122.0001.2.012 339039 39		1.269,42	Pessoa Jurídica
03.04.122.0001.2.008 339014 46		1.000,00	Diária
03.04.122.0001.2.008 339036 48		1.700,00	Pessoa Física
03.04.122.0001.2.008 339039 49		3.650,00	Pessoa Jurídica
03.04.122.0005.1.002 339030 54		10.411,78	Material Consumo
04.04.061.0000.0.006 339091 60		1,18	Sentenças Judiciais
04.04.123.0001.2.014 339014 66		1.100,00	Diária
04.04.123.0001.2.014 339030 67		3.000,00	Material Consumo
04.04.123.0001.2.014 339035 68		3.500,00	Serviço Consultoria
04.04.123.0001.2.014 339092 72		20.000,00	Disp. Exerc. Anterior
04.04.123.0001.2.014 449052 74		718,29	Material Permanente
04.04.123.0006.2.018 339039 76		68,00	Pessoa Jurídica
01.06.122.0001.2.002 329121 78		25.021,78	Juros Dívida Ipascon
04.99.999.9999.0.003 999999 81		33.277,51	Reserva Contingência
05.04.121.0001.1.006 339014 82		1.200,72	Diária

## ANEXO I

## CÓDIGOS VALORES

## PROGRAMA DE TRABA DESPES/ NR REFORÇO ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABA DESPES/ NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
05.04.121.0001.1.006 339030 83	1.500,00		Material Consumo
05.04.121.0001.1.006 339039 85	2.010,28		Pessoa Jurídica
06.02.12.361.0001.2.057 339036 105	7.400,00		Pessoa Física
06.02.12.361.0001.2.057 449052 107	1.960,00		Material Permanente
06.02.12.361.0034.2.058 339039 109	250,00		Pessoa Jurídica
08.04.122.0001.2.022 339030 158	4.610,64		Material Consumo
08.04.122.0001.2.023 339030 162	5.000,00		Material Consumo
08.04.122.0015.2.027 339030 176	805,67		Material Consumo
08.04.122.0016.1.011 339030 180	167,10		Material Consumo
08.04.122.0016.1.011 449051 182	112.779,78		Obras e Instalações
09.15.451.0001.2.029 339030 197	20.000,00		Material Consumo
09.15.451.0001.2.029 339039 199	50.000,00		Pessoa Jurídica
09.15.451.0001.2.029 449052 200	230,00		Material Permanente
09.15.451.0020.2.030 339039 201	20.000,00		Pessoa Jurídica
09.15.451.0020.2.080 339039 202	15.000,00		Pessoa Jurídica
10.18.542.0026.2.039 339039 213	2.333,26		Pessoa Jurídica
10.18.452.0026.2.040 339039 215	1.388,42		Pessoa Jurídica
10.23.602.0027.2.041 339030 230	2,23		Material Consumo
12.23.122.0001.2.043 339014 233	900,00		Diária
12.23.695.0028.2.081 335043 241	2.096,67		Subvenções Sociais
13.04.122.0001.2.046 319016 249	3.000,00		Outras Pessoal Civil
13.04.122.0001.2.047 449052 254	20,00		Material Permanente
<b>TOTAL</b>	<b>373.000,00</b>	<b>373.000,00</b>	